



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**ATA Nº 07/2018 DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA E PLENÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
QUARTA REGIÃO.**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, realizou-se a sessão extraordinária e plenária número sete do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em sua sede à Avenida Praia de Belas, nº 1100, no Plenário Milton Varela Dutra, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Vania Cunha Mattos, Presidente do Tribunal. Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antonio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Wilson Carvalho Dias, Francisco Rossal de Araújo, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Karina Saraiva Cunha, Ângela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão e Manuel Cid Jardon. Não participaram da sessão os Exmos. Desembargadores Lucia Ehrenbrink, em face de LTS; Rosane Serafini Casa Nova, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Flávia Lorena Pacheco, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, George Achutti e Fabiano Holz Beserra, justificadamente; Cleusa Regina Halfen, Rejane Souza Pedra, Marcelo Gonçalves de Oliveira e Maria Helena Lisot, em razão de férias. Representando a douta Procuradoria Regional do Trabalho, compareceu o Dr. Victor Hugo Laitano. Declarada aberta a sessão, a Exma. Desembargadora-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Presidente saudou a todos e fez os seguintes **REGISTROS: NOTA DE PESAR:** Pelo falecimento do pai do juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto, o ex-deputado estadual, secretário estadual da Fazenda no governo de Antônio Britto, chefe da casa civil, secretário de Coordenação Política e Governança da Prefeitura de Porto Alegre, César Busatto, ocorrido em 13/08. **LISTA TRÍPLICE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DESTINADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.** A seguir, Sua Excelência informou que já foi encaminhado Ofício ao CSJT na quinta-feira passada, 16/8, solicitando o encaminhamento ao Ministério da Justiça do expediente que trata da lista tríplice para preenchimento de vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Desembargador Flávio Portinho Sirangelo. **CONVOCAÇÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO PARA O TST.** Em prosseguimento, a Exma. Desembargadora-Presidente registrou que no dia 08/8 o Desembargador Francisco Rossal de Araújo foi convocado para atuar na 7ª Turma do TST, a partir de 4 de setembro. Ele substituirá o ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho que estará afastado até 31 de outubro para atuar na organização do concurso nacional da magistratura. O magistrado integra, atualmente, a 8ª Turma Julgadora e a 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-RS. **APOSENTADORIA DA EXMA. DESEMBARGADORA BERENICE MESSIAS CORRÊA.** A seguir, Sua Excelência comunicou que no dia 09/8 foi publicada, no Diário Oficial da União, a aposentadoria da Desembargadora Berenice Messias Corrêa, que presidia a 5ª Turma do TRT-RS e integrava a Seção de Dissídios Coletivos. **ATO PÚBLICO EM DEFESA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** A seguir, referiu que no dia 10/8 representantes das entidades que compõem o Fórum de Relações Institucionais se reuniram com centrais sindicais na frente do Foro Trabalhista de Porto Alegre para realizar o Ato Público em Defesa da Justiça do Trabalho e dos Direitos Sociais. Acrescentou que as falas ressaltaram a importância de se garantir a continuidade do funcionamento da Justiça Trabalhista



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

e de se impedir retrocessos no campo dos direitos sociais - uma das bases da Constituição Brasileira de 1988. **POSSE DA MINISTRA ROSA WEBER COMO PRESIDENTE DO TSE.** Ressaltou, após, que em 14/8, integrantes do TRT da 4ª Região estiveram presentes na cerimônia de posse da ministra Rosa Maria Pires Weber como presidente do Tribunal Superior Eleitoral. O Vice-Presidente, Desembargador Ricardo Carvalho Fraga, representou a Administração do TRT4. **SEMANA DE APRENDIZAGEM.** Em prosseguimento, Sua Excelência referiu que no dia 16/8 o TRT4 sediou audiência coletiva sobre a Lei da Aprendizagem, no Plenário Milton Varela Dutra, em ação conjunta com o Ministério do Trabalho (MTb) e o Ministério Público do Trabalho (MPT). Ressaltou que o evento contou com a apresentação da Orquestra Jovem do RS (organizada pela Associação Pão dos Pobres). A seguir, a Exma. Desembargadora-Presidente submeteu à aprovação a ata de nº 06/2018, da sessão extraordinária e plenária realizada no dia 03 de agosto de 2018, a qual foi aprovada. Na sequência, o Plenário passou a julgar os processos da pauta do dia, disponibilizada no DEJT dos dias 09 e 10/8/18, considerada publicada em 10 e 13/8/18: **PROC. TRT Nº 0009028-63.2017.5.04.0000 PA.** A Exma. Desembargadora-Presidente, passou a palavra ao Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo que fez breve relato sobre os trabalhos da Comissão. Após amplo debate, foram acolhidas algumas alterações propostas e destacados os artigos 3º, 9º, 11 e 18. Submetida à votação a redação do art. 3º, relativamente à distribuição mediante sorteio ou por dependência, foi obtido o seguinte resultado: Por sorteio - 27 (vinte e sete votos) e por dependência - 6 (seis) votos. Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D' Ambroso, Raul Zoratto Sanvicente, João Paulo Lucena e Ângela Rosi Almeida Chapper. Relativamente ao destaque do inciso V do artigo 9º, foram submetidas à votação as emendas dos Exmos. Desembargadores Wilson Carvalho Dias e João Batista de Matos Danda que sugerem, respectivamente, o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

acréscimo da expressão "...julgar os demais itens do processo que originou o IRDR e as questões consectárias relacionadas ao pedido que originou o IRDR" e a expressão "...julgar, por delegação, os demais itens do processo...". Concluída a votação foram obtidos 26 (vinte e seis votos) para a emenda do Exmo. Desembargador Wilson e 7 (sete) votos para a emenda do Desembargador Danda, ficando vencidos além do Desembargador proponente da emenda, os Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Luiz Alberto de Vargas, Tânia Regina Silva Reckziegel, Raul Zoratto Sanvicente, João Paulo Lucena e Ângela Rosi Almeida Chapper. Relativamente ao destaque do inciso VI do artigo 9º, foi submetida à votação a questão quanto ao sobrestamento dos demais itens, tendo sido obtido o seguinte resultado: 18 (dezoito) votos pelo sobrestamento e 15 (quinze) votos pelo não sobrestamento, ficando vencidos os Exmos. Desembargadores Ângela Rosi Almeida Chapper, Brígida Joaquina Charão Barcelos, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marcelo D'Ambroso, João Batista de Matos Danda, Francisco Rossal de Araújo, Gilberto Souza dos Santos, João Paulo Lucena, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Raul Zoratto Sanvicente, Ricardo Carvalho Fraga, André Reverbel Fernandes, Tânia Regina Silva Reckziegel, Luiz Alberto de Vargas e Marcos Fagundes Salomão. Relativamente ao artigo 11, por sugestão do Exmo, Desembargador João Pedro Silvestrin foi votada a supressão do referido artigo. Realizada a votação, foram obtidos 27 (vinte e sete) votos pela manutenção do artigo e 6 (seis) votos pela supressão, ficando vencidos os Exmos. Desembargadores proponente, Alexandre Corrêa da Cruz, Marcelo D'Ambroso, Manuel Cid Jardon, Tânia Regina Silva Reckziegel e Luiz Alberto de Vargas. Relativamente ao artigo 18, restou vencida em relação à redação a Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti. A seguir pediu a palavra o Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo para homenagear os colegas da Comissão, Desembargadores Gilberto Souza dos Santos e João Batista de Matos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Danda e Juízes Leandro e Giani, pela colaboração. A Exma. Desembargadora Denise Pacheco cumprimentou os Desembargadores da Comissão pelo trabalho realizado. O Exmo. Desembargador Gilberto cumprimentou o Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Presidente da Comissão, pela condução dos trabalhos. A Exma. Desembargadora-Presidente agradeceu o trabalho de todos e, em especial, da Comissão, ressaltando a importância da uniformização da jurisprudência. Aprovada a Resolução Administrativa nº 19/2018 que regulamenta a tramitação do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), do Incidente de Assunção de Competência (IAC) e da Revisão de Tese Firmada pelo Tribunal Pleno no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Seguiu-se na apreciação dos processos da pauta: **PROC. TRT Nº 0021401-29.2017.5.04.0000 INCREDEMREPT;** Retirado de pauta. Declarou impedimento o Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa. **PROC. TRT Nº 0022100-54.2016.5.04.0000 INCREDEMREPT.** Processo julgado. Declarou impedimento o Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa; **PROC. TRT Nº 0020794-18.2015.5.04.0000 RO.** Retirado de pauta. Declarou impedimento o Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa; **PROC. TRT Nº 0005966-78.2018.5.04.0000 PA.** Instituição de Comissão responsável pela condução do procedimento da consulta de que tratam os §§ 1º e 13 do artigo 16 do Regimento Interno e indicação dos nomes dos Desembargadores elegíveis que comporão as respectivas nominatas da consulta para os cargos de Ouvidor e Vice-Ouvidor. **PROC. TRT Nº 0006180-69.2018.5.04.0000 PA. RECOMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL.** Ato de efetivação da Desembargadora Flávia Lorena Pacheco no Órgão Especial, em vaga ocupada pelo critério de antiguidade (§ 2º do art. 21 do Regimento Interno), em face da aposentadoria da Exma. Desembargadora Berenice Messias Corrêa. A Exma. Desembargadora-Presidente parabenizou a Desembargadora Flávia Pacheco. Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora-Presidente agradeceu a presença



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

de todos e declarou encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que vai devidamente assinada. Porto Alegre, 20 de agosto de 2018.-.-

CLÁUDIA REGINA SCHRÖDER,
Secretária do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC